

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação da Sr.^a Ângela Lima da Silva, Secretária Municipal de Educação, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Locação de um Imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fund. Manoel Messias, situada na Rua Principal – S/N - CEP: 68.620-000 em Vila de Santo Antônio do Gurupi, Zona Rural no Município de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Locação do referido bem particular através de Dispensa de Licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fund. Manoel Messias, situada na Rua Principal – S/N - CEP: 68.620-000, em Vila de Santo Antônio do Gurupi, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.



Considerando que a escola fora interditada por ocasião do início dos serviços de obras de reforma e ampliação, no período de 10 de Junho de 2023 à 10 de Dezembro de 2023, podendo esse período ser estendido. Nesse sentido, há a necessidade de locação de um imóvel para Instalação e funcionamento de forma temporária da referida escola, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e aos servidores lotados naquela instituição de ensino. Diante de tal situação fez-se necessário realizar a pesquisa de imóveis localizados na Vila de Santo Antônio do Gurupi, apto a sediar a Escola em questão. Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de Imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade citada, carecendo de imóvel com característica estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona a sua escolha. E por tratar-se de característica únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino acima citado, torna-se essencial a Locação do imóvel escolhido em conformidade com a pesquisa Imobiliária e Laudo Técnico de Vistoria de Engenharia.

O prédio que o objetiva a instalação para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fund. Manoel Messias, situada na Rua Principal – S/N - CEP: 68.620-000 em Vila de Santo Antônio do Gurupi, Zona Rural no Município de Viseu/PA, possuindo as seguinte Instalações:

- Suas instalações Prediais.
- Pavimento: Térreo
- Compartimentos: 06(seis)
- Banheiros: 01(um)
- Área total Construída: 135,14m².
- Tipo de Estrutura: Madeira
- Tipo de Cobertura: Estrutura em madeira, telha fibro cimento (plan)
- Tipo de Piso: Piso Cimento.
- Idade o Imóvel: 10(Dez) anos.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a

presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subscribo o presente.

Viseu-PA, 07 de Julho de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF

Ofício nº 904/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 29 de junho de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, em movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Messias, portadora do INEP nº 15542220, situada em Vila de Santo Antônio do Gurupi, zona rural, Município de Viseu, Estado do Pará, será interditada por ocasião do início dos serviços de obras de reforma e ampliação no período de 10 de junho de 2023 a 10 de dezembro de 2023, podendo este, período ser estendido. Neste sentido, há a necessidade de contratação de locação de um imóvel para instalação e funcionamento de forma temporária da referida escola, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e aos servidores lotados naquela escola. Dessa forma, fez-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Santo Antônio do Gurupi, apto a sediar a Escola em questão. Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade em questão, carecendo de imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à sua escolha. E por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino citado acima, torna-se essencial a

locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Principal, s/nº, zona rural, Vila de Santo Antônio do Gurupi, CEP 68620-00, Viseu/PA, de propriedade da Srª. MARIA DE NAZARÉ RAMOS CORREA, portadora do CPF: 030.576.242-78 e RG: 7945639 POL. CIVIL/PA, residente na Rua Principal da Vila de Santo Antônio do Gurupi, s/nº, zona rural, Viseu-PA

Diante do exposto, solicito a V.Sª. Abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminho junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documento do imóvel;
4. Documentos da proprietária;

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

Ofício nº 859/2023- GS/SEMED

Viseu -PA, em 15 de junho de 2023.

A:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Srº. **CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA**

M.D. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PMV

RECEBIDO ÀS 12 : 10 h

Em: 15 / 06 / 20 23

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, solicitar a V. Sª, que seja realizada Pesquisa Imobiliária de Imóveis que se adequem as características constantes no Termo de Referência, que segue anexo, oportunamente, após a identificação do imóvel, que proceda com a vistoria técnica de engenharia para fins de emissão de Laudo Técnico de Vistoria de Imóvel e avaliação do imóvel.

O referido imóvel será utilizado para funcionamento da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Messias, portadora do INEP nº 15542220, situada em Vila de Santo Antonio do Gurupi**, neste Município de Viseu-Pa.

Na certeza de vosso cumprimento, reitero votos de estima e consideração.

ANGELA LIMA
DA
SILVA:6749184
7234

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2023.06.15
12:03:23 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de um imóvel visando o atendimento das finalidades precípuas da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Manoel Messias, portadora do INEP nº 15542220, situada em Vila de Santo Antonio do Gurupi**, neste Município de Viseu-Pa.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na educação escolar, a educação básica é formada também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Considerando que o prédio próprio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Messias, portadora do INEP nº 15542220, situada em Vila de Santo Antonio do Gurupi, se encontra em andamento de obras de reforma e ampliação, diante desta situação, sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal para instalação e funcionamento da referida escola.

Diante do exposto, faz-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Santo Antônio do Gurupi, aptos a funcionar como sala de aula para atender alunos matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Messias.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 01 (uma) sala.
3	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
4	Número de banheiro	No mínimo, 01 (um) banheiro.
5	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto
6	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
7	Mobiliado	Não
8	Localização do imóvel	Considerando se tratar de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Messias, portadora do INEP nº 15542220, situada em Vila de Santo Antonio do Gurupi neste Município de Viseu-Pa, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na parte central da comunidade, próximo às residências do alunado.

Viseu-PA, em 15 de junho de 2023.

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Dados: 2023.06.15 12:03:49 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023